



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI N.º: 232/2010

“Autoriza Alteração do Percentual para Suplementação de Dotações do Orçamento do Exercício de 2010”.

O Povo do Município de Franciscópolis, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação de dotações que se fizerem insuficientes no orçamento do Município de Franciscópolis para o exercício de 2010, em mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:


I – anulação de dotações;

II – excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 2.º - Com a suplementação autorizada nesta Lei, o percentual constante da lei de orçamento anual passa para 60% (sessenta por cento), do total da despesa fixada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 15 de dezembro de 2010.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal